

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

IND 1593/2003


Em 21/10/03
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

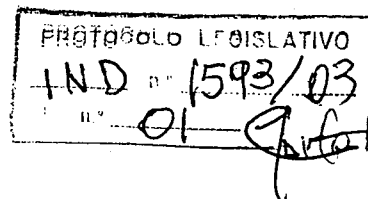
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CAS,
Em 1/10/03

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de um Centro de Assistência Psico-social - CAPS, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a construção de um Centro de Assistência Psico-social - CAPS, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.



JUSTIFICAÇÃO

A assistência social ao cidadão é direito previsto na Constituição Federal em seus arts. 203 e 204, e no que tange ao Distrito Federal, está prevista nos arts. 217 a 220 da Lei Orgânica do DF.

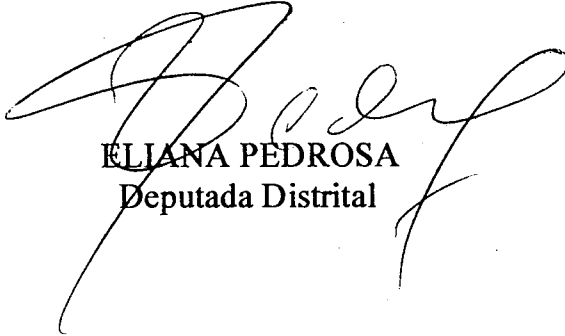
A construção de um centro de assistência psico-social na Região Administrativa de Sobradinho é medida que vem ao encontro dos

Atestado
20/10/03
16/10

dispositivos legais, em especial o art. 218 da Lei Orgânica, que prevê a elaboração e a execução de política de assistência social de forma descentralizada.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2003



ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

